



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 38/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 435.394,31, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional especial na importância de R\$ 435.394,31 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.06.00		<u>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	435.394,31
TOTAL.....		R\$	435.394,31

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, advindo das “Emendas individuais OGU 2021”, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de abril de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

